



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

INDICAÇÃO Nº 010/05

CONSIDERANDO alguns transtornos ocorridos por parte de adquirentes de propriedade imóvel em nosso município,

CONSIDERANDO que quando expedida a Certidão Negativa pela Prefeitura Municipal, para realização da transação comercial, esta não consta quando há débito parcelado,

CONSIDERANDO que a Certidão de Negativa de Débito é expedida, desde que o contribuinte não esteja inadimplente, mesmo com parcelamento, às vezes prolongado,

CONSIDERANDO que muitas vezes o comprador, de boa fé e muitas vezes, de pouca cultura, ante a certidão negativa, entabula um negócio que, posteriormente, poderá lhe ocasionar alguns transtornos ou até aborrecimentos,

CONSIDERANDO que para evitar tudo isso basta que conste na Certidão Negativa o valor do débito e referido parcelamento,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, estudos sobre a possibilidade de que seja incluída, na Certidão Negativa de Débito, informação sobre o valor total do débito e parcelamento até a data da expedição da referida Certidão Negativa.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2005.

Nelson Cardoso Domingues
Vereador

